



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 418, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o conjunto probatório constante nos autos
do Processo Administrativo Especial,

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão
Processante, de fls. 73/75,

CONCLUI, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº
9.784, de 29 de janeiro 1999 com aplicação da Lei Municipal nº 647, de 15 de
fevereiro de 2012, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado
pela Portaria nº 418, de 12 de dezembro de 2024, cujo objeto foi a apuração de
eventual descumprimento do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico
nº 035/2024 no qual figura como contratada a empresa **DA FRONTEIRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** sendo a decisão pelo
descumprimento pela empresa contratada nos seguintes itens: 1 e 2.

a) a não entrega da documentação completa exigida
conforme especificado no Edital;

Pelo descumprimento dos itens acima descritos, serão aplicadas as seguintes penalidades e multas: a) Advertência Escrita; b) multa de 15% (quinze por cento) pela não entrega da documentação exigida do item sem justa causa, no valor de R\$ 1.543,95; c) multa de 50% por reincidência da não entrega da documentação do item, no valor de R\$ 771,98 **totalizando o valor das multas em R\$ 2.315,93 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos), e aplicação da penalidade para que a Contratada fique impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista do Sul e que a empresa seja descredenciada do cadastro do município pelo prazo de 05 anos**, as quais deverão ser lançadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

Registre-se e cumpra-se.

Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 19/12/2024.


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.